


ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO DE CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO.

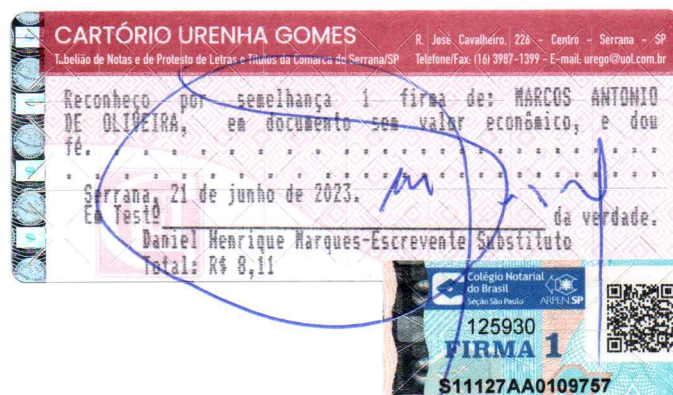


GRUPO CULTURAL AMIGOS, estabelecido a Rua Capitão Ugolino Borim, 60, Jardim Bela Vista, na cidade de Serrana – Estado de São Paulo, neste ato representada por seu presidente MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, estado civil casado, portador da Cédula de Identidade de RG nº 22.728.111-1 e do CPF (MF) nº. 163.884.728-26, assistente contábil, residente e domiciliado na Rua Capitão Ugolino Borim, nº 362, Jardim Bela Vista, Serrana - SP, vem mui respeitosamente requerer a V.S.<sup>a</sup> o registro da Ata de Assembleia Geral Especial Ordinária de nº17, conforme os documentos em anexo.

N. termos  
P. deferimento  
Serrana, 10 de maio de 2023.



MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO GRUPO CULTURAL AMIGOS

O GRUPO CULTURAL AMIGOS, com sede nesta cidade, na rua Capitão Ugolino Borim, nº 60, bairro Jardim Bela Vista, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Marcos Antonio de Oliveira, CONVOCA através do presente edital, todos os associados, para Assembleia Geral Especial Ordinária, que será realizada na sede do Grupo, às 18:30 horas, do dia 01 de maio de 2023, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal do Grupo Cultural Amigos, para o mandato de 04 (Quatro) anos, com início no dia 02/05/2023 e seu término no dia 01/05/2027, em cumprimento ao disposto no artigo 11, do Estatuto do Grupo Cultural Amigos, e a aprovação do Regimento Interno.
- 2- A Assembleia Geral Especial Ordinária instalar-se-á em primeira convocação às 18:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial.

Serrana - SP, 16 de abril, de 2023.



MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**CARTÓRIO URENHA GOMES** R. José Cavalheiro, 226 - Centro - Serrana - SP  
Tabelaio de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Serrana/SP Telefone/Fax: (16) 3987-1399 - E-mail: urego@uol.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Serrana, 21 de junho de 2023.

Em Teste  
Daniel Henrique Marques-escrivente Substituto

Total: R\$ 8,11

Colégio Notarial do Brasil  
Associação São Paulo - ASPEN-SP  
125930  
**FIRMA 1**  
S11127AA0109758

**GRUPO CULTURAL AMIGOS**  
**CNPJ (MF) Nº 02.864.682/0001-06**



**ATA Nº17 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE MAIO DE 2023.**

Ao primeiro (01) dia do mês de maio de dois mil e vinte três (2023), às vinte (20:00) horas, na sede social do grupo, na Rua Capitão Ugolino Borim, nº 60, Jardim Bela Vista, em Serrana, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os associados do GRUPO CULTURAL AMIGOS, representando a totalidade de mais de dois terços (2/3) desses associados, conforme verifica-se pelo exame das assinaturas lançadas na lista de presença. Para presidir os trabalhos foi escolhido por aclamação o Sr. MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, o qual solicitou a Srta. Elaine Lima, para servir como secretária, ficando assim constituída a mesa. Instalando a Assembleia o presidente da mesa, após agradecer a presença dos senhores associados, expressamente convocados de acordo com o Edital de Convocação que foi afixado na sede social desta associação, no dia 16/04/2023, solicitou a atenção para a leitura da ordem do dia, subordinada à seguinte pauta:

**1).** Eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, com mandato de 04 (quatro) anos, com início em 02 de maio de 2023 expirar-se-á em 01 de maio de 2027, apresentando assim uma **Chapa Única** com :- **PRESIDENTE** - Marcos Antonio de Oliveira, **VICE-PRESIDENTE** - Manoel Messias de Oliveira, **1º. SECRETÁRIA** - Elaine Lima, **2º. SECRETÁRIA** - Milena Barbieri Passilongo, **1º. TESOUREIRO** - Claudinei Cândido Luiz, **2º. TESOUREIRO** - José Donizete de Oliveira, **CONSELHO FISCAL: EFETIVOS** - Antonio Carlos Assoni, Talita Aparecida Passilongo, Alexandre Aparecido Costa, Fábio César Donizeti da Silva, Francisco Laurindo do Nascimento, Suzana Maria Gomes da Silva, **SUPLENTE:** Aparecida Fernandes Assoni, Tatiane Cândida da Silva, Lucia Helena Cândida da Silva Medeiros; nos termos do Estatuto Social.

**2).** Criação e aprovação do Regimento Interno do Grupo Cultural Amigos; prosseguindo, o Sr. Presidente, colocou em votação os itens da pauta e, após ampla apreciação e discussão, os associados, por unanimidade, tomarão as seguintes deliberações:

**3).** Foi aprovado o Regimento Interno e elegeram a Chapa Única, após cumprirem as determinações estatutárias, para um mandato todos os membros abaixo foram eleitos e empossados para o mandato de 02/05/2023 a 01/05/2027.



**DIRETORIA: PRESIDENTE – Marcos Antonio de Oliveira**, estado civil casado, portador da Cédula de Identidade de RG nº 22.728.111-1 e do CPF (MF) nº. 163.884.728-26, assistente contábil, residente e domiciliado na Rua Capitão Ugolino Borim, nº 362, Jardim Bela Vista, Serrana - SP; **VICE-PRESIDENTE – Manoel Messias de Oliveira**, estado civil casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.293.482-2 e do CPF (MF) Nº 085.835.058-02, residente e domiciliado na Rua Adão Adolfo, nº317, Monte Castelo, Serrana – SP.; **1º. SECRETÁRIA – Elaine Lima**, estado civil solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 22.728.124-X e do CPF (MF) Nº 159.734.288-26, professora, residente e domiciliado na Rua Capitão Ugolino Borim, nº240, Jardim Bela Vista, Serrana - SP; – **2º. SECRETÁRIA – Milena Barbieri Passilongo**, estado civil solteira, vendedora, portador da Cédula de Identidade RG nº. 54.308.263-5 e do CPF (MF) Nº 450.481.448-05, residente e domiciliado na Avenida Deolinda Rosa, nº864, Jardim das Rosas I, Serrana - SP; **1º. TESOUREIRO – Claudinei Cândido Luiz**, estado civil casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17.202.751-2 e do CPF (MF) nº 089.762.358-43, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº1447, Jardim Cristina, Serrana – SP; **2º. TESOUREIRO – José Donizete de Oliveira**, estado civil casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 20.571.683, e do CPF (MF) Nº. 099.919.148-97, residente e domiciliado na Rua Jair Ribeiro (7), nº33, Jardim Paranoá, Serrana - SP.

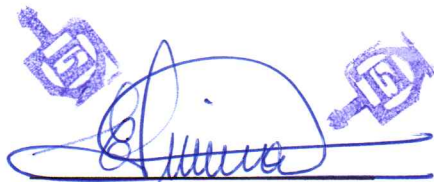
**CONSELHO FISCAL: EFETIVOS – Antonio Carlos Assoni**, estado civil casado, operador de máquinas agrícolas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.530.805 e do CPF (MF) Nº 982.879.828-04, residente e domiciliado na Rua Domingos Dias Correa nº218, Parque São José, Serrana - SP., **Talita Aparecida Passilongo**, estado civil solteira, vendedora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 41.475.685-X e do CPF (MF) Nº 394.695.678-54, residente e domiciliado na Rua Orlando Paulino de Souza, nº1055, Jardim das Rosas I, Serrana – SP e **Alexandre Aparecido Costa**, estado civil solteiro, estoquista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 45.463.828-0 e do CPF (MF) Nº. 354.529.138-31, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº1019 Centro, Serrana – SP e **Fábio César Donizeti da Silva**, estado civil casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 26.713.122-7 e do CPF (MF) Nº. 260.096.168-24, residente e domiciliado na Rua 10 de Abril, nº572 FD, Boa Vista, Serrana – SP; **Francisco Laurindo do Nascimento**, estado civil divorciado, montador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 23.100.483-7 e do CPF (MF) Nº. 129.923.458-57, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº296, Jardim Bela Vista, Serrana - SP; **Suzana Maria Gomes da Silva**, estado civil casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 26.713.477-0 e do CPF (MF) Nº. 275.881.298-32, residente e domiciliado na Rua 10 de Abril, nº572 FD, Boa Vista, Serrana – SP.,



Handwritten signature in blue ink.

e **SUPLENTE**: **Aparecida Fernandes Assoni**, estado civil casado, auxiliar de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.530.805 e do CPF (MF) Nº 019.978.148-62, residente e domiciliado na Rua Domingos Dias Correa nº218, Parque São José, Serrana - SP; **Tatiane Cândida da Silva**, estado civil casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 32.557.304-9 e do CPF (MF) Nº 289.049.228-10, residente e domiciliado na Rua Capitão Ugolino Borim, nº362, Jardim Bela Vista, Serrana - SP; **Lucia Helena Cândida da Silva Medeiros**, estado civil viúva, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 21.699.176-6 e do CPF (MF) Nº. 181.175.808-88, residente e domiciliado na Rua Geraldo Aparecido Rosário, nº190, Parque da Amoreira, Serrana - SP. Logo após, o Sr. Presidente proclamou os eleitos, considerando-os todos empossados em seus devidos cargos.

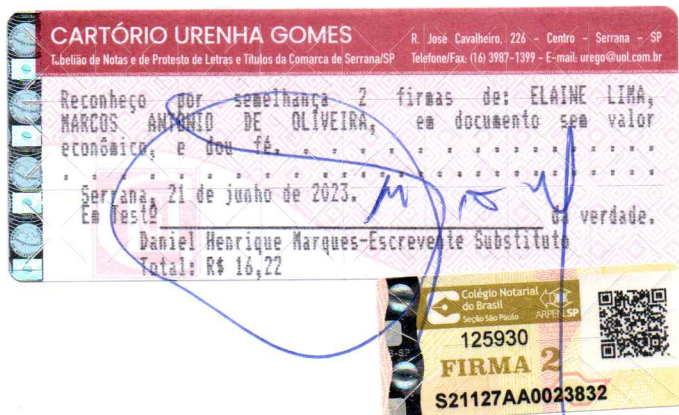
Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da mesa e pelos senhores associados presentes, dela extraindo-se cópias para os fins legais. Serrana - SP, 01 de maio de 2023. a.a.) Marcos Antonio de Oliveira - Presidente da Mesa; a.a.) Elaine Lima - Secretária da Mesa.



Elaine Lima  
Secretária da Mesa



Marcos Antonio de Oliveira  
Presidente da Mesa





**CARTÓRIO URENHA GOMES**  
R. José Cavalheiro, 226 - Dentro - Serrana - SP  
Tabela de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Serrana/SP Telefone/Fax: (16) 3987-1399 - E-mail: urego@uol.com.br

Reconheço por semelhança 2 firmas de: ELAINE LIMA,  
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, em documento sem valor  
econômico, e dou fé.

Serrana, 21 de junho de 2023.

Daniel Henrique Marques-Escritor Substituto  
Total: R\$ 16,22

Colégio Notarial do Brasil  
125930  
**FIRMA 2**  
S21127AA0023832





**GRUPO CULTURAL AMIGOS**  
Rua: Capitão Ugolino Borim, 60 – Jardim Bela Vista  
CEP 14150-000 – Serrana/SP – Celular (16) 9 99754236  
CNPJ: **02.864.682/0001-06** - IE: **Isento**  
www.noitesagrada.com.br  
e-mail: grupoculturalamigos@hotmail.com



## **REGIMENTO INTERNO**

### **REGIMENTO INTERNO DO GCA – GRUPO CULTURAL AMIGOS**

#### **CAPITULO I – DA ASSOCIAÇÃO**

**ARTIGO 1º** – O GCA – GRUPO CULTURAL AMIGOS, 01 de maio 1.997, sua sede a Rua Capitão Ugolino Borim, nº60, Jardim Bela Vista, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, é uma entidade sem finalidade lucrativa, político partidária ou religiosa, com prazo indeterminado de duração, pelos dispositivos legais e aplicáveis.

**ARTIGO 2º** – O GCA - Articula-se com instituições sociais, privadas, comerciais, industriais e com o povo em geral, para Produção e promoção de eventos de nível cultural, Recreativas, esportivas e assistenciais, dentro de suas possibilidades. dissolver-se-á de circunstâncias especiais, por proposta do conselho deliberativo, aprovada em assembleia geral por maioria absoluta de seus associados.



## CAPITULO II – DO QUADRO SOCIAL



**ARTIGO 3º** – O quadro Social do GCA será composto pelas seguintes categorias:

- I – **Fundadores:** Os inscritos até a data de aprovação destes estatutos.
- II – **Efetivo:** Todos que fizerem parte após aprovação.
- III – **Honorários:** Propostos pela Diretoria e aprovados pela Assembleia Geral.

## CAPITULO III – DO REGIME DISCIPLINAR

**ARTIGO 4º** – São direitos dos integrantes do **GCA**:

- I – Ser maior de **04** (Quatro) anos de idade, onde será registrado em Ficha e Carteirinha de Identificação (**CI**);
- II – Votar e ser votado para cargos eletivos, ser maior de 18 (Dezoito) anos de idade;
- III – Tomar parte em Assembleias Gerais e Extraordinárias, nelas apresentar propostas de interesse da coletividade e do bem-estar do **GCA**, como também de seus integrantes;
- IV – Promover cursos, seminários ou palestras, que visem o interesse social e cultural de seus integrantes e da coletividade;
- V – Desligar-se do **GCA** quando bem entender, mediante expresse pedido e apresentar novos integrantes.

**ARTIGO 5º** – São obrigações dos integrantes do **GCA**:

- I – Apresentar a Diretoria qualquer irregularidade verificada;
- II – Colaborar quando solicitado;



2

III – Requisitar esclarecimentos, assim como prestá-los em Assembleias Gerais ou Extraordinárias quando solicitados;

IV – Respeitar e honrar o **GCA**, zelando pela harmonia entre seus componentes;

V – Devolver sua CI no ato de seu desligamento do **GCA**.

VI – Na perda de sua CI será cobrada uma taxa para cobrir o custo da retirada da 2ª via.



## CAPITULO IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL

**ARTIGO 6º** – A Assembleia Geral é o órgão soberano do GCA e compõe-se de todos os integrantes, no gozo de seus direitos, dentro das leis vigentes no País e dispositivos estatutários, tendo a faculdade de resolver todas os assuntos e interesses referentes as atividades e finalidades do GCA.

**ARTIGO 7º** – A Assembleia Geral Especial reunir-se-á ordinariamente, a cada 04 (Quatro) anos para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

**ARTIGO 8º** – A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, em qualquer época quando convocada.

I - Pelo Presidente ou Diretoria, através da maioria dos membros;

II - Pelo Conselho Fiscal.

**ARTIGO 9º** – Convocação de Assembleia Geral é feita por edital, sendo os editais afixados em locais de fácil acesso em nossa Sede, designando com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, a hora e o local da Primeira e Segunda convocação e a Ordem do Dia.

**Parágrafo único** - Nessas Assembleias é vedada a discussão de matéria estranha a Convocação.



3

## CAPITULO V – DA DIRETORIA



**ARTIGO 10º** – O GCA será dirigido e administrado, por uma Diretoria composta e eleita por chapa completa, conforme Artigo 15 do estatuto e do Regimento Interno, tomando medidas necessárias à consecução dos fins designados por ato específico da mesma e terá um mandato de 4 (quatro) anos.

**Parágrafo Único** – A Diretoria reunir-se-á semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente quando se fizerem necessário.

**ARTIGO 11º** – Compete ao Presidente:

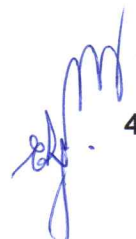
- I - Representar o **GCA** judicialmente e extrajudicialmente, tanto como ativa, como passivamente;
- II - Convocar e presidir reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- III - Solucionar os casos urgentes e, submetendo-se a seguir à apreciação e aprovação da Diretoria;
- IV - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques e documentos relativos à movimentação financeira;
- V - Apresentar anualmente em Assembleia Geral, o Relatório de Atividades, assim como o Balanço e Prestação de Contas;
- VI - Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria;
- VII - Nomear Comissões Especiais;
- VIII - Convocar o Conselho quando julgar necessário;
- IX - Assinar com Secretário toda a documentação e correspondência do **GCA**.

**ARTIGO 12º** – Compete ao Vice-presidente:

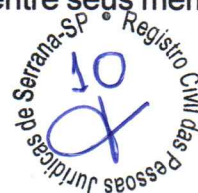
- I - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções e substituí-lo em suas faltas, impedimentos ou vacância.

**ARTIGO 13º** – O Conselho Fiscal será composto de 06 (Seis) membros eletivos e de 3 (Três) suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral, com tempo de gestão idêntico ao da Diretoria.



 4

**Parágrafo único** - O Conselho Fiscal terá um Presidente escolhido entre seus membros.



**ARTIGO 14º** – Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar Programas, Balancetes, Balanços Anuais, emitindo parecer a respeito;
- II - Fiscalizar os atos da Diretoria, podendo intervir em caso de caráter destrutível ou extrema irregularidade, com a aprovação da Assembleia Geral, convocada extraordinariamente;
- III - Estudar e opinar sobre a situação financeira do **GCA**;
- IV - Aprovar Cronogramas.

V - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples do voto de seus presentes e registradas em livro próprio de atas.

VI - O Suplente terá direito a voz, E no caso de falta do titular, terá direito a voto.

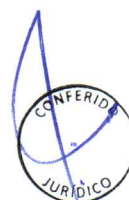
**Parágrafo único** - Será automaticamente eliminado do Conselho Fiscal o membro que deixar de comparecer à três reuniões consecutivas, sem justa causa, a critério do mesmo Conselho.

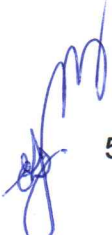
**ARTIGO 15º** – Compete ao Tesoureiro:

- I - Ter sob sua guarda a responsabilidade, documentos, livros e outros bens relacionados ao patrimônio do **GCA**;
- II - Controlar os recebimentos de Verba e/ou Contribuições, assim como outras rendas relacionadas ao **GCA**, assinando os respectivos recibos;
- III - Assinar, com o Presidente, os cheques e demais documentos relativos ao movimento financeiro do **GCA**;
- IV - Manter sob sua guarda o Livro Caixa;
- V - Elaborar Balanços, Balancetes e Inventario Patrimoniais, semestralmente;
- VI - Fazer pagamentos autorizados pela Diretoria.

**ARTIGO 16º** – Compete ao 2º Tesoureiro:

- I - Auxiliar o 1º Tesoureiro no desempenho de suas funções e substituí-lo em suas faltas, impedimentos e vacância.



  
5

**ARTIGO 17º – Compete ao Secretário:**

- I - Organizar e Manter sobre arquivo todos os documentos do **GCA**;
- II - Redigir ou fazer redigir toda documentação e correspondência, assinando as juntamente com o Presidente.
- III - Ter sob sua guarda, e em dia, o Livro de Atas;
- IV - Lavrar ou fazer Atas;
- V - Secretariar as reuniões de Diretoria e as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

**ARTIGO 18º – Compete ao Segundo Secretário:**

- I - Auxiliar o 1º secretário no desempenho de suas funções e substituí-lo em suas faltas, impedimentos e vacância.

**CAPITULO VI – DAS ELEIÇÕES E POSSE**

**ARTIGO 19º –** As eleições para os órgãos dirigentes do **GCA** realizar-se-ão de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa da Diretoria e Conselho Fiscal pela Assembleia Geral Especial, sempre por voto secreto, podendo seus membros serem reeleitos por igual período.

**ARTIGO 20º –** Em caso de demissão coletiva, as eleições realizar-se-ão pela Assembleia Geral Extraordinária na mesma forma estabelecida.

**ARTIGO 21º –** o direito de voto é individual, não podendo ser exercido por procuração.

§ 1º - O integrante que tiver qualidades para candidatar-se, poderá apresentar-se para o registro na Secretaria, até 05 (Cinco) dias antes do da votação, por chapa completa de candidatos.

§ 2º - Somente poderão concorrer ao pleito as chapas devidamente registradas em tempo hábil na Secretaria, que no dia da votação deverão estar afixadas na banca receptora de votos.

§ 3º - É facultado ao candidato que em cabeça a chapa retirar o registro até duas horas antes do momento marcado para o início da votação.

§ 4º - A Apuração deverá ser iniciada após o término da votação, sendo executada pela mesa que a presidiu. O processamento deverá ser em público sede social.



§ 5º - Os recursos contra os trabalhos do pleito só poderão ser interpostos até 10 (Dez) dias após as eleições.



**ARTIGO 22º** – A posse será dada pelo Presidente em Assembleia, através de termo lavrado em livro próprio, assinado por todos os eleitos, no primeiro dia do mês seguinte à eleição.

## **CAPITULO VII – DOS BENS PATRIMONIAIS**

**ARTIGO 23º** – O Patrimônio do **GCA** é constituído de:

I - Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier a possuir;

II - De subvenções, donativos, legado, etc.;

III - Dos resultados das atividades sociais;

IV - Das rendas patrimoniais.

**ARTIGO 24º** – Os saldos apurados ao fim de cada exercício poderão ser aplicados na aquisição de bens, produção de eventos, sempre visando a obtenção ou melhoria da Sede Própria.

**ARTIGO 25º** – É vedado o emprego dos Fundos sociais em caráter aleatório.

**ARTIGO 26º** – No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo.



 7

## CAPITULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



**ARTIGO 27º** – Os casos omissos do presente Regimento Interno serão resolvidos pelo conselho deliberativo e as disposições deste Regimento poderão ser reformadas em Sessão da assembleia, por deliberação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos integrantes presente.

**ARTIGO 28º** – É gratuito o exercício dos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal.

**ARTIGO 29º** – Serão inelegíveis para a Diretoria e Conselho Fiscal os menores de 18 (Dezoito) anos de idade, não emancipados e os analfabetos.

**ARTIGO 30º** – Os Diretores e Conselheiros candidatos a algum cargo eletivo à nível Municipal, estadual e Federal, terão que 90 (Noventa) dias antes de candidatar-se à eleição, licenciar-se do cargo.

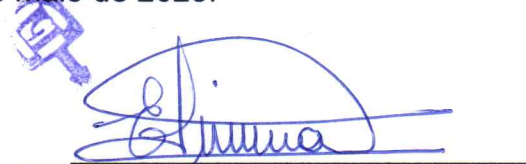
**ARTIGO 31º** – São inelegíveis para a Diretoria e, obrigatoriamente, serão eliminados do **GCA**, os elementos candidatos, ou já eleitos, a cargos eletivos a nível Municipal, estadual e federal.


**ARTIGO 32º** – Os integrantes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

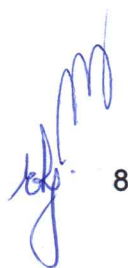
Serrana, 01 de maio de 2023.

  
PRESIDENTE  
**Marcos Antonio de Oliveira**

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
NO VERSO

  
SECRETÁRIA  
**Elaine Lima**

  
**Juliano Buzone**  
OAB/SP 154.858





## CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**ARTIGO 27º** – Os casos omissos do presente Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo e as disposições deste Regimento poderão ser reformadas em sessão de assessoria por deliberação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos integrantes presente.

**ARTIGO 28º** – É gratuito o exercício dos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal.

**ARTIGO 29º** – Serão inelegíveis para a Diretoria e Conselho Fiscal os membros de 1º (primeiro) grau de idade, não emancipados e os substitutos.

**ARTIGO 30º** – Os Diretores e Conselheiros candidatos a algum cargo eletivo a nível Municipal, Estadual e Federal, terão que 90 (Noventa) dias antes de candidatar-se a eleição, licenciar-se do cargo.

**ARTIGO 31º** – São inelegíveis para a Diretoria e, obrigatoriamente, serão emendados no GOA os elementos candidatos, ou já eleitos, a cargos eletivos a nível Municipal, Estadual e Federal.

**ARTIGO 32º** – Os integrantes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas condutas sociais.

Serrana, 01 de maio de 2023.

**CARTÓRIO URENHA GOMES**  
Tabelaio de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Serrana/SP  
R. José Cavalheiro, 22A - Centro - Serrana - SP  
Telefone/Fax: (16) 3987-1399 - E-mail: urego@uol.com.br

Reconheci por semelhança 3 firmas de: **MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, ELAINE LIMA, TULIANO BUZOME**, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Serrana, 21 de junho de 2023.

Em Teste  
Daniel Henrique Marques-Escritor Substituto da verdade.  
Total: R\$ 24,33

**Colegio Notarial do Brasil**  
Seção São Paulo - APREN SP  
125930  
**FIRMA 2**  
S21127AA0023827

**Colegio Notarial do Brasil**  
Seção São Paulo - APREN SP  
125930  
**FIRMA 1**  
S11127AA0109759

**Relação dos Associados Presentes na Assembleia Geral Ordinária realizada em 01/05/2023.**

1) Marcos Antonio de Oliveira

2) Manoel Messias de Oliveira

3) Elaine Lima

4) Milena Barbieri Passilongo

Milena Barbieri Passilongo

5) Claudinei Cândido Luiz

6) José Donizete de Oliveira

7) Antonio Carlos Assoni

8) Talita Aparecida Passilongo

Talita Ap. Passilongo

9) Alexandre Aparecido Costa

ALEXANDRE AP. COSTA

10) Fábio César Donizeti da Silva

Fábio César D. da Silva

11) Francisco Laurindo do Nascimento

Nascimento

12) Suzana Maria Gomes da Silva

13) Aparecida Fernandes Assoni

14) Tatiane Cândida da Silva

Tatiane Cândida da Silva

15) Lucia Helena Cândida da Silva Medeiros





ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO DE CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO.

## DECLARAÇÃO

GRUPO CULTURAL AMIGOS, estabelecido a Rua Capitão Ugolino Borim, 60, Jardim Bela Vista, na cidade de Serrana – Estado de São Paulo, neste ato representada por seu presidente MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, vem mui respeitosamente **declarar** que o edital de Convocação do dia 16/04/2023, foi fixado em local de fácil acesso em nossa Sede, conforme dispõe o Artigo 13º do Estatuto Social.

Serrana, 10 de maio de 2023.

  
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE


**CARTÓRIO URENHA GOMES** R. José Cavalheiro, 224 - Centro - Serrana - SP  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Serrana/SP Telefone/Fax: (16) 3987-1399 - E-mail: urego@uol.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Serrana, 19 de maio de 2023.

Em Teste da verdade.  
Robson Antonio Alotto-Preposto Substituto

Total: R\$ 0,11

  
125930  
FIRMA  
S11127AA0109434



ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO DE CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO.

GRUPO CULTURAL AMIGOS, estabelecido a Rua Capitão Ugolino Borim, 60, Jardim Bela Vista, na cidade de Serrana – Estado de São Paulo, neste ato representada por seu presidente MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, vem mui respeitosamente **declarar** que não possui Livro de Ata e que ela se encontra em folha solta para posterior arquivamento.

N. termos  
P. deferimento  
Serrana, 10 de maio de 2023.

  
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE


**CARTÓRIO URENHA GOMES** R. José Cavalheiro, 226 - Centro - Serrana - SP  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Serrana/SP Telefone/Fax: (16) 3987-1399 - E-mail: urego@uol.com.br

Reconheço por semelhança a firma de MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Serrana, 19 de maio de 2023.

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.  
Robson Antonio Anilotto-Preposto Substituto

Total: R\$ 8,11



Colégio Notarial do Brasil  
Seção São Paulo  
AREN SP

125930  
FIRMA 1

S11127AA0109435



República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo  
Oficial de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Serra  
Oficial Designada Natália da Cunha Dalmaso Trombetta



### Certidão de Atos Praticados - Registro de Pessoa Jurídica - Protocolo nº1472

atalia da Cunha Dalmaso Trombetta, Oficial de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Serra, CNPJ: 11.269.249/0001-13, CERTIFICA que o presente título foi protocolado em 22/06/2023 e registrado em 04/07/2023 sob número 1270, conforme segue:

APRESENTANTE

GRUPO CULTURAL AMIGOS

NATUREZA

ATA

TOTAL

164,67

Serra, 04/07/2023

HELOISA CAREÇATO RIBEIRO

Escrevente

#### Custas e emolumentos

Cartório	96,94
Estado	27,61
Sec.Fazenda	18,87
SINOREG	5,11
Tribunal de Justiça	6,63
ISS	4,84
Ministério Público	4,67
Diligência	0,00
Outras despesas	0,00
<b>Total</b>	<b>164,67</b>
Depósito	0,00
<b>Saldo</b>	<b>-164,67</b>

\*Custas e emolumentos discriminados em reais



Selo digital  
1437924PJPJ000001472PJ23D

A consulta do selo digital, através do endereço <https://selodigital.tjsp.jus.br> possibilita a verificação da procedência e das informações referentes aos dados do ato praticado pela serventia.

#### RECIBO

Serra, \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Saldo (164,67)

Declaro que recebi a 1ª via deste recibo, bem como efetuei pagamento do saldo acima.

NOME \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
DA COMARCA DE SERRANA – SP

Oficial Designada: Natalia Da Cunha Dalmaso Trombeta  
Substituta: Heloisa Careçato Ribeiro



**CARTÓRIO:**  
PROTEGE O  
SEU DIREITO

CARTÓRIOS.  
QUEM PROTEGE VOCÊ.

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DA COMARCA DE SERRANA**

**Nº 1.270 DE 04/07/2023**

Certifico e dou fé que o presente título, constituído de 17 páginas, protocolado sob n. 1.472 em 22/06/2023, foi registrado sob o n. 1.270 e averbado à margem do registro n. 224 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Serrana, em 04/07/2023. Serrana-SP, 04/07/2023.

**Apresentante:** Tatiane Cândida da Silva

**Natureza:** Ata

Serrana, 04 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Heloisa Careçato Ribeiro**  
**Escrevente Substituta**

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1437924PJPJ000001472PJ23D.

O valor dos emolumentos acha-se especificado na "Certidão- Recibo" que faz parte integrante deste título.

 (16) 3987-5146  (16) 9 8190-0097

 [criserrana@criserrana.com.br](mailto:criserrana@criserrana.com.br)  [www.criserrana.com.br](http://www.criserrana.com.br)

 Rua Santiago Urenha, 194 - Jd. Bela Vista - Serrana, SP - CEP: 14.150-000

REGISTRO DE  
E DOCUMENTOS  
PERSONAS  
LES DE SER  
Natalia da C.  
Oli.

**EM BRANCO**  
Oficial de Registro de Imóveis e Responsável